



Sindicato dos Empregados no Comércio de

Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223

CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA. {MR063274/2009}

“ S U P E R M E R C A D O S ”

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2009/2010**, com o percentual de **5,22%** sobre o salário de Nov/2008 e **6,26% sobre os pisos** já reajustados. Portanto os empregados no Comércio **Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita**, deverão receber as diferenças do salário de novembro e o 13º salário, o salário de dezembro já reajustado juntamente com a folha de dezembro.

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2008	5,22%	FEV/2009	3,52%	MAI/2009	2,17%	AGO/2009	0,60%
DEZ/2008	4,72%	MAR/2009	3,12%	JUN/2009	1,41%	SET/2009	0,50%
JAN/2009	4,34%	ABR/2009	2,87%	JUL/2009	0,89%	OUT/2009	0,30%

Para os pisos o reajuste ficou em 6,26%. Veja abaixo como ficam os novos pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2009	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 548,00
Empregados que percebam Salário misto ou comissionado :	R\$ 678,00
Empregados que exerçam a função de “Office-Boy”	R\$ 465,00
Empregados que exerçam a função de Empacotadores:	Salário Mínimo Legal

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2008. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2010 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **1 dia do salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2009**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Janeiro de 2010**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2010** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2010**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2010**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2010**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após o recolhimento das contribuições acima citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, até vinte dias do pagamento.

Canoas, Dezembro/2009

Antonio Fellini
Presidente